



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Decisão do Prefeito	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Requerimentos	7
Indicações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.670, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 302.837,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) destinado a aquisição de imóvel para implantação da ampliação do cemitério municipal, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1035.0000 Aquisição de Imóvel para Implantação da Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ 302.837,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 302.837,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Serviços Urbanos) incluindo-se o projeto 1035 (Aquisição de Imóvel para Implantação da Ampliação do Cemitério Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas em até o máximo de 10% do valor se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de agosto de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.671, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) destinado a execução dos recursos do Fundeb – matrículas em tempo integral (Emenda Constitucional nº 135, de 20/12/2024), na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.04 FUNDEB 4% - Matrículas em Tempo Integral

12.365.0163.2062.0000 FUNDEB 4% - Matrículas em Tempo Integral - Creche Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 305.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.10) (Código de Aplicação: 271.000)

TOTAL GERAL R\$ 305.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Creche Municipal

Ficha 265: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 305.000,00

TOTAL GERAL R\$ 305.000,00

Art. 2º Ficam incluídos a subunidade 02.10.04 (FUNDEB 4% - Matrículas em Tempo Integral), o programa 0163 (Fortalecimento da Educação - FUNDEB 4% - Matrículas em Tempo Integral), a atividade 2062 (FUNDEB 4% - Matrículas em Tempo Integral - Creche Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 3 de 15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de agosto de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.226, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 67.035 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual a desapropriação por necessidade ou utilidade pública será realizada mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, reconhece expressamente como caso de utilidade pública a construção de cemitérios, hipótese que compreende a implantação e a ampliação da infraestrutura necessária à continuidade dos serviços funerários e de sepultamento;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar, manter e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de interesse local, entre os quais se incluem a administração, a manutenção e a ampliação dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade física do Cemitério Municipal de Indiaporã, com o objetivo de garantir a continuidade, a adequação, a segurança e a dignidade dos serviços funerários prestados à população;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o Processo Administrativo nº 0357/2026, no qual foram juntados os documentos técnicos, dominiais, ambientais,

peçoais, fiscais, orçamentários e jurídicos necessários à análise da desapropriação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de agosto de 2026, que autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 302.837,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais), destinado especificamente à aquisição do imóvel para implantação da ampliação do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO a Licença Prévia CETESB nº 62000467 e os documentos técnicos integrantes do procedimento administrativo, ressalvada a necessidade de obtenção da Licença de Instalação e do atendimento das exigências formuladas pelos órgãos ambientais e de proteção do patrimônio cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas “d”, “h” e “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel objeto da Matrícula nº 67.035 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, cadastro municipal nº 001.0032.0131-01, assim descrito:

“Um terreno constante do remanescente do lote 01 (um), da quadra 32 (trinta e dois), do Bairro Centro, da cidade de Indiaporã/SP, situado no lado par da Rua Flores de Novembro, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: partindo pelo ponto inicial, lado direito, segue confrontando com a parte A do mesmo lote 01 em 4,90 metros, com a parte B do mesmo lote 01 em 9,00 metros, com a parte C do mesmo lote 01 em 11,10 metros e com a parte D do mesmo lote 01 em 11,00 metros, até o ponto nº 2; daí, segue por um ângulo de 90º à esquerda até o ponto nº 3, medindo 15,00 metros, confrontando com a parte D do mesmo lote 01; daí, segue até o ponto nº 4, medindo 83,00 metros, confrontando com a Rua Flores de Novembro; daí, segue por um ângulo de 90º à direita até o ponto nº 5, medindo 155,60 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Indiaporã; partindo do ponto nº 5 à direita, fecha até o ponto inicial, medindo 185,35 metros, confrontando com Marcus Diogo Gouveia da Costa Arantes e Márcio José Gouveia da Costa Arantes, encerrando a área de 9.610,98 m² (nove mil, seiscentos e dez metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), distante 51,00 metros da Avenida da Saudade.”

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à implantação da ampliação do Cemitério Municipal de Indiaporã, sendo vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa, ressalvadas outras destinações públicas compatíveis e legalmente autorizadas.

Art. 3º O valor da justa indenização pela desapropriação do imóvel fica estabelecido em R\$ 302.836,75 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e aceito expressamente pela proprietária.

Art. 4º Em razão da concordância expressa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 4 de 15

proprietária e dos termos do compromisso administrativo firmado no Processo Administrativo nº 0357/2026, o valor da indenização será pago pelo Município em 03 (três) parcelas, mediante depósito ou transferência bancária para conta de titularidade da proprietária, da seguinte forma:

I - primeira parcela: R\$ 100.945,58 (cem mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com vencimento em 20 de setembro de 2026;

II - segunda parcela: R\$ 100.945,58 (cem mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com vencimento em 20 de outubro de 2026;

III - terceira parcela: R\$ 100.945,59 (cem mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20 de novembro de 2026.

§ 1º O pagamento parcelado decorre de composição amigável e da concordância expressa da proprietária, devendo seus termos ser ratificados por meio de escritura pública.

§ 2º A expedição deste Decreto e a formalização da escritura pública de compra e venda "**Pro Soluta**" importará transferência do domínio e da posse definitiva do imóvel ao Município.

§ 3º Cada parcela somente será paga após a emissão do respectivo empenho e o cumprimento das demais etapas de liquidação da despesa, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.670, de 04 de agosto de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira",
Indiaporã/SP, 04 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita Municipal

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.597, DE 30 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de licença-prêmio a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de licença-prêmio, a servidora **MARINA NUNES DE MATTOS MALDONADO**, portadora do RG nº ***.572.168-* SSP/SP e do CPF nº ***371178**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO APOIO ESC. DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022, a qual será usufruída no período de 30/07/2026 a 28/08/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.598, DE 31 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de licença-prêmio a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de licença-prêmio, ao servidor **MARIO SERGIO BORGES LACERDA**, portador do RG nº ***.303.578-* SSP/SP e do CPF nº ***561678**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2026, a qual será usufruída no período de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 5 de 15

PORTARIA Nº 3.599, DE 31 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº ***.589.453-* SSP/SP e do CPF nº ***534778**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente aos períodos aquisitivos de 18/10/2024 a 17/10/2025, a qual será usufruída no período de 03/08/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na Imprensa Oficial do Município, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.600, DE 31 DE JULHO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **GLEDISON BORGES PASSARELI**, portador do RG nº ***.131.811-* SSP/SP e do CPF nº ***426508**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente aos períodos aquisitivos de 13/06/2025 a 12/06/2026, a qual será usufruída no período de 06/08/2026 a 25/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na Imprensa Oficial do Município, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3601, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **BRUNO PEREIRA DOTOLI**, portador do RG nº ***.226.660-* SSP/SP e CPF nº ***561148**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, passando a responder pelas atribuições inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na Imprensa Oficial do Município, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2.087 – Ano XI –segunda-feira, 20 de julho de 2026 – página nº 3 – Seção: **Atos Oficiais** – Subseção: **Portarias**, referente ao **Portaria nº 3.591, de 17 de julho de 2026**, que concede gozo de férias a servidor e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **ANTONIO TADEU DE SIQUEIRA**, portador do RG nº ***.407.053-* SSP/SP e do CPF nº ***324268**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente aos períodos aquisitivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 6 de 15

de 01/03/2024 a 28/02/2025, a qual será usufruída no período de 08/08/2026 a 27/08/2026.

LEIA-SE:

Art. 1º **CONCEDER**, gozo de Férias, ao servidor **ANTONIO TADEU DE SIQUEIRA**, portador do RG nº ***.407.053-* SSP/SP e do CPF nº ***324268**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2025 a 28/02/2026, a qual será usufruída no período de 08/08/2026 a 27/08/2026.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2026

Concorrência Presencial nº 008/2026

Processo Administrativo nº 170/163-PL/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: **63.733.145 DANILO SERGIO DE CASTRO JUNIOR** - CNPJ: 63.733.145/0001-11

Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Valor Anual do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor Mensal do Contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público destinado à **exploração do Quiosque Lanchonete localizado no Balneário do Município de Indiaporã/SP**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, LC Municipal nº 075/2023 e Lei Municipal nº 1.600/2025.

Data de Assinatura: 03/08/2026

Vigência do Contrato: 03/08/2026 à 04/08/2031

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº **46.947.396/0001-80**, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, torna público que, por cautela administrativa e em observância aos princípios da publicidade, transparência, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e autotutela administrativa, decidiu **TORNAR SEM EFEITO** o ato de **adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Processo Administrativo nº 238/239-PL/2026**, publicado na Imprensa Oficial do Município em **31 de julho de 2026, Edição nº 2095, página nº 4**.

Fica determinado o **retorno do certame à fase pertinente**, com a finalidade específica de promover o

saneamento da diligência de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, garantindo-se a disponibilização integral dos documentos apresentados, para ciência e acesso dos demais licitantes.

Após a disponibilização integral da documentação, será realizada comunicação aos licitantes, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, informando a data e o horário para **reabertura da oportunidade de manifestação de intenção de interposição de recurso**, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Esclarece-se que a presente decisão **não implica anulação integral do procedimento licitatório**, mas tão somente torna sem efeito o ato de adjudicação e homologação anteriormente publicado, com retorno do certame à fase pertinente para saneamento, publicidade dos documentos e preservação do contraditório e da ampla defesa.

Indiaporã/SP, **04 de agosto de 2026**.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 7 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 13/2026

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando as inúmeras reclamações de munícipes acerca da demora para a realização de exames laboratoriais, havendo relatos de espera de até 60 (sessenta) dias;

Considerando que a população busca esclarecimentos acerca da prestação desse serviço e das medidas adotadas pelo Poder Executivo para reduzir o tempo de espera;

Considerando que, o Município mantém o Contrato Administrativo nº 068/2025, firmado com o Instituto Brasil Vivo, destinado à gestão dos serviços de saúde;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

- a) Quais os motivos da demora? Falta de insumos, equipamentos, profissionais ou outros? Expor as razões.
- b) Qual a previsão de normalização?
- c) Enviar Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão contendo comparativo específico das Metas propostas (indicadores) com os resultados alcançados, de exames laboratoriais do período de 01/2025 à 06/2026.

Termos em que pede deferimento.

Indiaporã/SP, 3 de agosto de 2026.

CRISTINA AYDAR ARANTES

– Vereadora / Partido Liberal –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 8 de 15

Indicações



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 063/2026

ALAERTE FELIX DA SILVA, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito à Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

construção de um Espaço Multiuso de Lazer e Convivência no Bairro Vila Mariana, contemplando a infraestrutura de uma quadra poliesportiva (ou mini campo de futebol) destinada às crianças e jovens, além de uma área coberta estruturada para reuniões comunitárias e eventos festivos.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição atende a uma histórica e reiterada reivindicação das famílias moradoras do Bairro Vila Mariana. A localidade carece de espaços públicos voltados ao conagraçamento comunitário, à prática de esportes e à recreação infantil.

A implantação dessa estrutura trará benefícios diretos e significativos para a comunidade, tais como: Criação de um ponto de encontro seguro, um local adequado para reuniões de moradores, festividades locais e ações sociais, ambiente adequado para o lazer e a convivência, tirando crianças e adolescentes da ociosidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2026.

ALAERTE FELIX DA SILVA
– Vereador Republicanos –

Lido em plenário **11ª** sessão ordinária, realizada dia **03/08/2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 9 de 15



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 10 de 15



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 064/2026

ALAERTE FELIX DA SILVA, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito à Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

Realizar o serviço de manutenção asfáltica (operação tapa-buracos) e, posteriormente, a execução de recapeamento asfáltico no trecho da Rua Domingos Simões Marques, situado na Cohab Setsuo Sakata, especificamente na quadra após o "Bar do Gil".

JUSTIFICATIVA:

As atuais e precárias condições de conservação do pavimento no trecho mencionado, apresentam o acúmulo de buracos e o acentuado desgaste do asfalto vêm gerando constantes transtornos e riscos à segurança de motoristas, pedestres e moradores que trafegam diariamente pelo local.

Diante da importância desta reivindicação dos munícipes, solicita-se que seja avaliada a possibilidade de realizar a operação tapa-buracos com a maior brevidade possível e, posteriormente, efetuar o recapeamento asfáltico quando houver disponibilidade de recursos, o que proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos pedestres e usuários da via.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2026.

ALAERTE FELIX DA SILVA
– Vereador Republicanos –

Lido em plenário **11ª** sessão ordinária, realizada dia **03/08/2026**.
Encaminhado através do ofício **Nº 62 / 2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 11 de 15



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 065/2026

MARILÚ CARVALHO TIAGO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

PROVIDENCIAR a instalação de sistemas de vedação, proteção e bloqueio nos pontos de acesso e aninhamento de pombos na estrutura do Salão de Eventos "João Netto da Silva", bem como a devida higienização do local.

JUSTIFICATIVA:

São frequentes as reclamações de munícipes e organizadores de eventos referentes à proliferação e ao abrigo de pombos nas estruturas do Salão de Eventos "João Netto da Silva". Por se tratar de um espaço público destinado à realização de diversos tipos de comemorações, festas familiares, recepções e encontros comunitários, a presença dessas aves compromete diretamente a usabilidade e a higiene do prédio.

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter preventivo e sanitário, essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado para que as famílias de Indiaporã possam realizar seus eventos com dignidade e segurança.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2026.

MARILÚ CARVALHO TIAGO
– Vereadora Podemos –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 03/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 12 de 15



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 13 de 15



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 066/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã providenciar a construção de um ponto de ônibus com abrigo para passageiros na Rodovia Vicinal INP-030, nas proximidades da saída para o Bairro Tupinambá.

JUSTIFICATIVA:

Com a recente conclusão da pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal que liga Indiaporã ao município de Macedônia, houve uma mudança significativa na rotina de deslocamento dos moradores do Bairro Tupinambá, que passaram a utilizar prioritariamente este novo trecho em substituição à antiga rota no sentido a Mira Estrela.

Em razão dessa alteração no tráfego, o ponto de embarque e desembarque na saída do bairro passou a registrar um aumento expressivo de usuários. No entanto, atualmente, os passageiros que aguardam a condução no local encontram-se totalmente desprotegidos e expostos às intempéries climáticas, enfrentando sol intenso nos dias quentes e chuvas no período invernal e chuvoso.

Diante desse novo cenário, faz-se urgente a intervenção do Poder Executivo para oferecer uma infraestrutura adequada, garantindo conforto, segurança e dignidade aos trabalhadores, estudantes e demais munícipes que dependem do transporte coletivo e escolar no referido trecho.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– Vereador MDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 03/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 14 de 15



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2097

Página 15 de 15



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 067/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã providenciar a construção de 02 (dois) redutores de velocidade (lombadas) na Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, posicionados antes e depois do acesso ao antigo "Bar da Mata".

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é também uma reivindicação de proprietários rurais da região, pois visa atenuar os graves riscos de acidentes no referido trecho da Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva, no entroncamento que dá acesso à zona rural e à região da represa.

O local registra diariamente um tráfego intenso e diversificado. De um lado, há uma grande movimentação de veículos leves de moradores, produtores e frequentadores dos diversos ranchos e propriedades rurais às margens da Represa da Usina de Água Vermelha; de outro, há o trânsito pesado e constante de caminhões de grande porte vinculados ao manejo, plantio e colheita de cana-de-açúcar.

A convergência desses dois fluxos em um ponto de visibilidade reduzida e em velocidades elevadas tem gerado frequentes situações de perigo para os motoristas que precisam adentrar ou cruzar a rodovia.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de agosto de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– Vereador MDB –

Lido em plenário na **11ª** sessão ordinária, realizada dia **03/08/2026**.

Encaminhado através do ofício **Nº 62 / 2026**.